



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 21

Autoriza desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

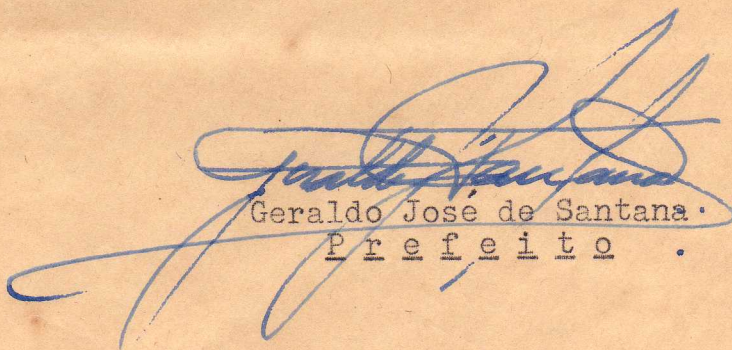
Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um terreno, numa área de 50 m². para nele ser construído o matadouro público.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas necessárias a aquisição do terreno e construção do prédio, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito de CR\$.700.000,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 19 de Julho de 1961.


Gerald José de Santana.
P r e f e i t o .